



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL N° 72
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com a Santa Casa de Misericórdia de Guararema e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA E EU
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

LEI N° 2472
De 27 de Dezembro de 2007

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Santa Casa de Misericórdia de Guararema para proporcionar atendimento médico de urgência-emergência e ambulatorial à população do município no exercício de 2008, correspondente ao valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), conforme consignado no orçamento.

Parágrafo único - A minuta do Convênio a ser celebrado com a Santa Casa de Misericórdia de Guararema consta no Anexo Único desta Lei, que passa a fazer parte dela para todos os efeitos legais.

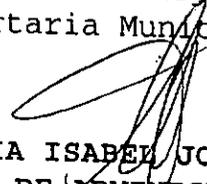
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 27 DE DEZEMBRO DE 2007.


ANDRÉ LUIS DO PRADO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


MARIA ISABEL JOSÉ
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO